PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.841.833/0001-15, torna público e lavra o presente Termo de Inexigibilidade para a locação de imóvel no presente edital, de acordo com o Art. 74, inciso V e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Integram o presente Termo como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
Anexo I: Documento de Formalização de Demanda;
Anexo II: Estudo Técnico Social;
Anexo III: Termo de Ratificação.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Locação de imóvel para abrigar a família de R. N. S., que atualmente encontra-se desprovida de recursos para pagar aluguel, em situação de carência sócio econômica e de vulnerabilidade vivenciada no momento. Conforme Parecer Técnico Social, Lei Municipal nº 2.564/2021 e outros documentos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel urbano sendo, uma casa, medindo aproximadamente 68,00m², situado na Avenida Anchieta, s/n, Linha São Marcos, Município de Anchieta/SC.

CONSIDERANDO que o imóvel é destinado ao atendimento das finalidades precípuas da família beneficiaria e o preço é compatível com o valor de mercado.
Conforme busca realizada no município, este foi o único imóvel encontrado disponível para locação momentânea.

JUSTIFICA-SE a necessidade de concessão do benefício eventual, na forma de aluguel social, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada por falta de condições socioeconômicas, garantindo o suporte para a situação vivenciada pela família no momento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. [...]
> § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do ***caput*** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
> I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Ainda, conforme o art. 75 da referida Lei:

> Art. 75. É dispensável a licitação: [...]
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3.2. O enquadramento evidencia-se ao tempo em que as características se configuram em uma residência destinada a moradia, por tanto atendido no caso em tela, e a singularidade do imóvel a ser contratado se dá pela falta de residência que possam ser destinados a aluguel social nesta municipalidade.
Em que pese é possível observar que a locação do imóvel se dá com preço razoável, portanto não restaria em prejuízo injustificado a administração deste município.

4. DADOS DO CONTRATADO

4.1. CASEMIRO ROSSATO – CPF: 197.212.420-04

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O referido imóvel acima citado atende o objeto e os interesses da família que será abrigada, visto que a equipe de apoio social empenhou esforços para localizar um imóvel disponível para locação no município, identificando apenas este. O preço está compatível com o valor de mercado. Foi realizada pesquisa mercado local, sendo o valor semelhante ao preço praticado anos anteriores para contrações de objeto equivalente.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor do aluguel mensal será de **R$750,00** (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato em **R$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) para o período de **06 meses**.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O contratado preenche os requisitos de habilitação, conforme documentação anexa nos autos do processo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para custear as despesas decorrentes desta contratação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0026.2.068 – Programa de Benefícios Eventuais.
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
Despesa 165/2025
Recurso: 2.661.7000.0001 - FEAS ESTADO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

9. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação inicia-se em 01/08/2025 com vigência até 30/01/2026.

10. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

10.1. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Anchieta-SC, Sr. Moacir Pedro Piovezani, alicerçado no respaldo legítimo dos artigos 74, inciso V e 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicando o presente Processo Licitatório.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Inexigibilidade que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica dispensado a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em razão da singularidade do objeto contratado e do reduzido valor da contratação, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Anchieta/SC, 30 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA DONDOERFER
Data: 30/07/2025 12:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosangela Dondoerfer

Gestora FMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Despacho:

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas;

Considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade com o disposto no Artigo 74, V da Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 75, no que concerne ao valor da contratação;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Licitatório nº 011/2025 e Autorizo em consequência a proceder-se a formalização do contrato para a contratação nos termos justificados.

Anchieta/SC, 30 de julho de 2025.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI

Prefeito Municipal